



EDITAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNISC Nº 12/2018 – PROCESSO SELETIVO DE DOCENTE PRECEPTOR –

A Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (PRP/UNISC), torna pública a seleção de docentes da Educação Básica licenciados na área de abrangência da Residência Pedagógica da UNISC.

Conforme o Edital nº 06/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em consonância com os seus dispositivos legais e alterações, serão selecionados (as) professores (as) das redes públicas que aderiram ao Programa de Residência Pedagógica da UNISC, lotados em escolas indicadas neste edital. As escolas indicadas foram selecionadas de acordo com critérios pré-estabelecidos pela CAPES e de acordo com as necessidades de implantação dos subprojetos.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Residência Pedagógica é uma ação implementada pela CAPES para atender aos objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação. Visa fomentar projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola-campo. O residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da UNISC, denominado docente orientador.

Essencialmente, o Programa de Residência Pedagógica objetiva aperfeiçoar o estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, permitindo-lhes a imersão planejada e sistemática no ambiente escolar, vivência e experimentação de situações concretas do cotidiano escolar e da sala de aula que depois servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Durante e após a imersão, o residente é estimulado a refletir e avaliar sobre sua prática e relação com a profissionalização do docente escolar.

1.1 DAS VAGAS

I - Serão distribuídas cotas de bolsas de docente preceptor entre as seguintes escolas e núcleos do subprojeto multidisciplinar:

SUBPROJETO MULTIDISCIPLINAR			
Núcleos	Componentes Curriculares	Escolas	QTD de bolsas
Ciências Exatas	Computação -Licenciatura	C.E. Prof. Luiz Dourado	01

II. As cotas/vagas de docentes preceptores serão definidas e distribuídas de acordo com o número total de discentes da IES que integrem os núcleos do subprojeto e, também, de acordo com as orientações da CAPES;

III. Haverá cadastro reserva para todas as escolas-campo. Havendo necessidade de substituição ou preenchimento de vacâncias, será convocado o professor de acordo com a ordem classificatória de seleção.

1.2 DOS OBJETIVOS

I. Aperfeiçoar a formação dos estudantes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 23 a 24/07/2018.

2.2 Local: No campus da Universidade de Santa Cruz do Sul, Av. Independência, 2292, Santa Cruz do Sul, bloco 16, sala 1613.

2.3 Horário: das 8 h às 12h e das 13h30min às 17 horas.

2.4 Documentos necessários:

- I. Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I, devidamente preenchido;
- II. Cópia de documento de identificação com foto e número de CPF;
- III. Cópia de comprovante de residência;
- IV. Declaração do candidato de possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação ao PRP/UNISC;
- V. Cópia de currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, no momento da inscrição;
- VI. Comprovante de conta bancária, com nome do banco, número de agência e conta, para fins de recebimento da bolsa caso seja selecionado (somente será aceita conta corrente individual. Não são válidas: conta poupança, conta salário, conta conjunta e conta Caixa Fácil – op.023);
- VII. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto;
- VIII. Carta de intenções, conforme orientações disponíveis no Anexo II;
- IX. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto;
- X. Comprovação dos documentos estabelecidos nos critérios de seleção, descritos no Artigo 6.

3 DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pela Coordenação Institucional do Programa, representantes dos cursos de licenciaturas envolvidos e representantes das Redes Públicas de ensino.

3.2 O processo seletivo consistirá na análise documental dos candidatos, conforme critérios de seleção apresentados no corpo desse edital e no Anexo III.

4 DOS RESULTADOS

I. A listagem dos(as) bolsistas selecionados(as) estará disponível no site da UNISC (www.unisc.br), no turno da tarde do dia 26/07/2018.

II. A homologação do resultado final após o prazo recursal ocorrerá no turno da tarde do dia 27/07/2018, no mesmo site.

III. A assinatura do Termo de Compromisso para os selecionados no resultado homologado ocorrerá entre 1º e 7 de agosto de 2018 ou em data anterior a ser comunicada, se for necessário.

5 DOS RECURSOS

Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. O prazo recursal iniciará no momento da publicação da listagem dos bolsistas selecionados e se estende até as 12h do dia 27/07/2018, sendo eventuais recursos recebidos das 8h às 12h, na sala 1613, bloco 16 da UNISC.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os professores que concorrerão à bolsa de docente preceptor são os que integram o corpo docente das escolas participantes do Programa, conforme este edital.

6.2 São requisitos para participar da seleção de bolsa de preceptor:

I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

III. Para o componente curricular de Licenciatura em Computação serão admitidos candidatos com formação em outra licenciatura, desde que apresentem comprovante de formação docente para o uso de informática educativa, no mínimo de 20 horas.

IV. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

V. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

VI. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VII. Firmar termo de compromisso;

VIII. Ter currículo cadastrado na Plataforma Freire;

7 DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

7.1. A bolsa terá duração de até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, repassados ao professor diretamente pela CAPES, para efetivo trabalho de, no mínimo, 8 horas semanais.

7.2. A bolsa referente às oito horas semanais poderá ser fracionada a qualquer momento, conforme orientações da CAPES ou necessidade do subprojeto. Entende-se por fracionamento, neste edital, a mobilidade da bolsa no processo de execução do subprojeto para outro candidato.

8 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1 O professor bolsista será desligado do PRP/UNISC quando:

- I. encaminhar solicitação de desligamento à Coordenação do programa;
- II. demonstrar baixo desempenho;
- III. deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;
- IV. houver necessidade de fracionamento (mobilidade) da cota de bolsa; ou
- V. cancelamento oriundo de decisão da CAPES.

8.2 Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista ou preenchimento de vacância, o(a) substituto(a) deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PRP CAPES, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao PRP/UNISC.

8.3 O preenchimento da vaga, em casos de fracionamento e/ou substituição, seguirá a ordem de classificação expressa no resultado desse processo seletivo.

9 DO CRONOGRAMA

Etapas	
Publicação do Edital	23/07/2018
Inscrição dos candidatos com entrega da documentação	23 a 24/07/2018
Seleção dos bolsistas	26/07/2018 - Manhã
Divulgação do resultado - listagem dos selecionados	26/07/2018 - Tarde
Recursos	26 (T) e 27/07/2018 (M)*
Publicação do Resultado final da seleção dos bolsistas	27/07/18 - Tarde
Assinatura do Termo de Compromisso	01 a 07/08/2018**
Início das atividades do PRP/UNISC	14/08/2018

*Conforme Artigo 5º do presente edital.

**Conforme Artigo 4º, inciso III do presente edital.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS


I. Contato pelo e-mail: residencia@unisc.br.

II. As inscrições deverão ser efetuadas por meio do formulário de inscrição, assim como comprovação de documentação, que deverão ser entregues na Coordenação Institucional do Programa, bloco 16, sala 1613 da UNISC, em Santa Cruz do Sul.

III. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;

IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

Santa Cruz do Sul, 23 de julho de 2018.


Prof. Rudimar Serpa de Abreu
Coordenador Institucional


Prof. Elenor José Schneider
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA DODENTE PRECEPTOR
Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP/UNISC

NOME DO PROFESSOR: _____

ESCOLA: _____

NÍVEL DE ATUAÇÃO NA ESCOLA INDICADA:

() Anos Iniciais do EF () Anos Finais do EF () Ensino Médio () EJA

TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAR DO PROGRMA: _____

TURNOS DISPONÍVEIS PARA O PRP:

() Todas as Noites () Todas as Tardes () Todas as Manhãs

Algumas Noites: () Seg () Ter () Qua () Qui () Sex

Algumas Tardes: () Seg () Ter () Qua () Qui () Sex

Algumas Manhãs: () Seg () Ter () Qua () Qui () Sex

TEMPO DE MAGISTÉRIO:

Na Educação Básica: _____

Na escola indicada: _____

DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço: _____

nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ - _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CPF: _____

RG: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ N° da agência: _____ N° da conta: _____

Não serão aceitas contas na modalidade poupança, salário, conjunta, pessoa jurídica, operações 013 e 023 da Caixa. Somente **conta corrente e individual**.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

*Graduação: _____

*Pós-graduação: _____

*Mestrado: () Em andamento () Concluído *Doutorado: () Em andamento () Concluído

Já atuou como Supervisor em outra edição do Pibid? () Sim () Não

Se sim, durante quanto tempo? _____

** na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto.*



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO - BOLSISTA DOCENTE PRECEPTOR

Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP/UNISC

O candidato deve elaborar uma carta autoral, de no máximo uma lauda, considerando as orientações abaixo.

1. Integrar, no conteúdo da carta:
 - I - a carta deve conter uma breve descrição da biografia profissional do candidato;
 - II - os motivos que o levaram a candidatar-se à bolsa de docente preceptor;
 - III – como pode contribuir com a qualificação do processo de formação de professores participando do Programa de Residência Pedagógica.

2. Entregar a carta digitada e assinada, respeitando os aspectos linguísticos e gramaticais da língua portuguesa, bem como a seguinte formatação: texto na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens justificadas e recuo de parágrafo em 1,0.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO - BOLSISTA DOCENTE PRECEPTOR

Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP/UNISC

NOME DO PROFESSOR: _____

ESCOLA: _____

					Campo 1*	Campo 2**
ITENS CLASSIFICATÓRIOS	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO ATINGIDA	
1º	Especialização na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	3 pontos	Por certificado	-		
2º	Mestrado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	4 pontos	Por certificado	-		
3º	Doutorado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	5 pontos	Por certificado	-		
4º	Disponibilidade para atuar em turnos diferentes	0,5 pontos	Por turno	1,5 pontos		
5º	Carta de intenções	5 pontos	-	5 pontos		
6º	Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como ouvinte	0,5 pontos	Por certificado de 40h	1 ponto		
		1 ponto	Por certificado com mais de 40h	1 ponto		
7º	Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como palestrante ou ministrante	1 ponto	Por certificado de curso com no mínimo 4h	3 pontos		
8º	Publicações de artigos em periódicos científicos envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos	1 ponto	Por artigo	3 pontos		
9º	Publicações de livros e/ou capítulos de livros (com ISBN) envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos	2 pontos	Por produção	6 pontos		

Campo 1*: Os campos da coluna devem ser preenchidos pelo candidato;

Campo 2**: Os campos da coluna serão preenchidos pela comissão de seleção mediante análise da documentação do (a) candidato (a).

